



Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 370

SÚMULA: - Abre um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à ajuda de uma construção no Cemitério Municipal, de uma lápide destinada à guardar os restos mortais do ilustre professor JULIO SAVIETO, que deverá ser trasladado para este Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à construção do túmulo do professor JULIO SAVIETO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1957.

Manoel Linham

Manoel Linham

PRESIDENTE

Waldemar Moreno

Dr. Waldemar Moreno

1º SECRETÁRIO